RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO

CEI SAÚDE

Presidente: Vereadora **Lenir de Assis**

Relatora: Vereadora **Sandra Graça**

Membro: Vereador José Roque Neto

Londrina
2011

CEI SAÚDE

Criada por meio do Requerimento nº 1835/2011, ”com o objetivo de **investigar e apurar supostas ilegalidades e irregularidades** nos termos de parcerias firmados com as OSCIPs denominadas: Instituto Gálatas e Instituto Atlântico”

Londrina
2011

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO 4

2 CONTRATAÇÃO DOS INSTITUTOS GÁLATAS E ATLÂNTICO **6**

2.1 Execução dos Serviços que Antecedem a Contratação dos Institutos 6

2.2 Procedimentos para Formalização das Parcerias com os Institutos 6

2.3 Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços 15

3 CONCLUSÕES E ENCAMINHAMENTOS **28**

3.1. Participação do Prefeito do Município 29

3.2. Melhoria de Procedimentos Administrativos 30

3.3. Recomendações para a Controladoria Geral do Município 31

3.4. Recomendações ao Conselho Municipal de Saúde 32

3.5. Recomendações Corregedoria Geral do Município 32

4 ANEXOS **35**

1. INTRODUÇÃO

O presente Relatório reflete o resultado dos trabalhos da Comissão Especial de Inquérito criada por meio do Requerimento nº 1835/2011, **denominada CEI Saúde**, para investigar e apurar supostas ilegalidades e irregularidades nos Termos de Parcerias firmados com as OSCIPs denominadas Instituto Gálatas e Instituto Atlântico, a saber:

- Termo de Parceria TE/SMGP-0002/2010 - PAL/SMGP-1050/2010
  Instituto Atlântico
  Objeto: **Serviço de Atendimento Móvel de Urgência e Emergência/ SAMU**
  R$ 523.473,19/mensais

- Termo de Parceria TE/SMGP-0003/2010 - PAL/SMGP-1060/2010
  Instituto Atlântico
  Objeto: **Sistema de internação domiciliar - SID**
  R$ 110.157,07/mensais

- Termo de Parceria TE/SMGP-0004/2010 - PAL/SMGP-1061/2010
  Instituto Gálatas
  Objeto: **Estratégia Saúde da Família**
  R$ 1.364.428,94/mensais

- Termo de Parceria TE/SMGP-0005/2010 - PAL/SMGP-1062/2010
  Instituto Atlântico
  Objeto: **Programa de Atendimento às Especialidades Médicas**
  R$ 123.057,96/mensais

O Colégio de Líderes, nos termos regimentais, fez a indicação dos integrantes da Comissão, os quais foram nomeados pelo Presidente da Casa por meio da Portaria nº 88/2011, e, em 07 de junho último, a Comissão deu início aos seus trabalhos.

Primeiramente para se inteirar dos fatos e documentos da "Operação Anti-sepsia" deflagrada para investigar os Termos de Parcerias

firmados pelo Município com os Institutos Gálatas e Atlântico e que culminou em ações cíveis e criminais por desvios de recursos públicos da área de saúde do Município, a Comissão se reuniu com os Promotores Dr. Cláudio Esteves, Dr. Renato Lima e Castro, e Dr. Jorge Barreto da Costa, responsáveis pela referida Operação.

Ao longo dos trabalhos foram obtidos novos documentos referentes às denúncias oferecidas pelo Ministério Público aos Termos de Parceria com os Institutos Gálatas e Atlântico. Foram realizadas 14 reuniões da comissão com a equipe técnica da Câmara, destinadas à análise da legislação vigente e dos documentos obtidos e realizadas oitivas: **Marco Antonio Cito** (Secretário de Gestão Pública do Município à época), de **João Carlos Barbosa Perez** (Diretor Financeiro do Fundo Municipal de Saúde), de **Norberto Alves Filho** (Técnico de Gestão Pública), de **Dênison Utiyamada** (Gerente de Gestão de Contratos, Convênios e Parcerias da Secretaria de Gestão Pública), de **Ana Olympia Dornellas** (Secretaria de Saúde do Município), de **Sonia Regina Aparecido** (Técnica de Gestão Pública), de **Maria de Fátima Martins** (Controladora da Autarquia Municipal de Saúde), de **Admilson Antonio Monarin** (Proprietário da Injenovas Auto Peças), de **Thiago Cesar Marcello** (da Systec Informática) e de **Fidelis Canguçu Rodrigues Filho** (Procurador Geral do Município à época).

Também foram chamados a depor **Bruno Valverde Chahaira** (do Instituto Atlântico), **Gláucia Cristina Chiararia Rodrigues Alves** (do Instituto Gálatas) e **Silvio Luz Rodrigues Alves** (do Instituto Gálatas), os quais não compareceram; porém, expressamente ratificaram na íntegra seus depoimentos prestados ao Ministério Público. Já o convocado **Alessandro Ascenção**, mecânico autônomo, encaminhou correspondência informando **ter fornecido notas fiscais superfaturadas ao Instituto Gálatas.**

As conclusões expostas neste Relatório estão embasadas na documentação obtida junto ao Ministério Público, nos pedidos de informações ao Prefeito Municipal, nos depoimentos prestados a esta Comissão – reunidos em XXI Volumes, totalizando 10.550 folhas –, bem como nos estudos e análises técnicas realizadas pelos vereadores membros da respectiva CEI com suporte dos servidores/assessores da Câmara Municipal de Londrina.

2. CONTRATAÇÃO DOS INSTITUTOS GÁLATAS E ATLÂNTICO

2.1. Execução dos Serviços que Antecedem a Contratação dos Institutos

Inicialmente se faz necessário o registro das razões que levaram o Município à contratação dos Institutos Gálatas e Atlântico.

Em maio de 2010, em operação conjunta da Polícia Federal, da Controladoria Geral da União, do Ministério Público Federal e da Receita Federal, foi descoberto esquema de desvio de mais de R$ 300 milhões de verbas do governo federal repassadas para o **Centro Integrado de Apoio Profissional - CIAP**, uma OSCIP (Organização de Sociedade Civil de Interesse Público) que desenvolvia trabalhos nos Estados do Paraná, São Paulo, Goiás, Maranhão e Pará.

Desde novembro de 2007, o **Município de Londrina** mantinha Termos de Parcerias **com o Centro Integrado de Apoio Profissional – CIAP** para a prestação dos serviços de Atendimento Móvel de Urgência e Emergência/ SAMU, do Sistema de Internação Domiciliar – SID, da Estratégia Saúde da Família e do Programa de Atendimento as Especialidades Médicas.

Por força dessas denúncias, em junho/2010, o Prefeito do Município anuncia a decisão de rescisão dos Termos de Parcerias com o CIAP; porém, a referida **rescisão** só é formalizada em **08 de outubro de 2010** e com efeitos a partir de 1º de novembro de 2010 ou até que se concluísse o novo processo de contratação desses serviços, fato este ocorrido somente em **08 de dezembro de 2010.**

2.2. Procedimentos para Formalização das Parcerias com os Institutos

Apesar do prazo de seis meses entre a decisão de rescisão com o CIAP (JUNHO/2010) e a formalização das novas parcerias (DEZEMBRO/2010), as providências administrativas e as decisões quanto à forma de continuidade dos serviços só se iniciaram, formal e precariamente, em 19 de OUTUBRO de 2010

(ANEXO I). Em 06 de dezembro de 2010, **dois dias antes da formalização das parcerias,** sequer as planilhas detalhadas dos Institutos Gálatas e Atlântico tinham sido apresentadas à Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos **(ANEXO II)**. Ressaltamos ainda que o parecer jurídico do ex-Procurador Fidelis Canguçu a estes ajustes **(ANEXO III)** foi apresentado na mesma data da formalização das parcerias, ou seja, de 8.12.2010.

Ao se examinar os Termos de Parceiras firmados com os Institutos Atlântico e Gálatas constata-se que estes tiveram o mesmo formato do estabelecido anteriormente com o CIAP **e não atenderam às disposições contidas no parágrafo 2º do art. 10 da Lei Federal nº 9.790/99**, que prevê a essencialidade do conteúdo das especificações do programa de trabalho proposto pelas OSCIPs: **estipulação de metas e resultados a serem atingidos e os respectivos prazos de execução**, **cronograma e indicadores de avaliação e resultados precisos**; uma vez que os objetivos estabelecidos nestes ajustes foram genéricos e amplos, apenas destacando que correspondem ao aprimoramento do sistema de saúde do Município.

Para elucidar, passamos a registrar as datas e os procedimentos havidos para estas contratações, acompanhados dos respectivos anexos:

20 OUT: - o Secretário Marco Cito **solicita** à Autarquia Municipal de Saúde o encaminhamento do **pedido de contratação**, devidamente fundamentado até o dia 21.10, considerando ter sido definida a formalização de convênio em reunião realizada no dia anterior **(ANEXO I)**;

10 NOV: - a Secretaria de Gestão Pública faz questionamentos se o ajuste será por contrato ou convênio **(ANEXO IV)**;

- O Conselho Municipal de Saúde (Declaração nº 020/CMS) **apóia a contratação** por convênio ou termo de parceria, em caráter emergencial, preferencialmente com as instituições **HUTec e ISCAL (ANEXO V)**;

20 NOV: - Comissão Técnica designada para avaliar as propostas apresentadas (Portaria 483, de 11 de novembro de 2011), faz apontamentos **favoráveis à Fundação HUTec e à ISCAL-Irmandade Santa Casa de Londrina** e, por desconhecer as demais instituições/OSCIPs, deixa de emitir parecer sobre suas propostas (**ANEXO VI**);

22 NOV: - Corpore apresenta planilhas;

24 NOV: - Instituto Mãos para Saúde apresenta proposta reformulada para contrato emergencial;

- Conselheiros Municipais de Saúde firmam documento **posicionando favoravelmente à indicação do Instituto Gálatas**, por sua experiência comprovada (**ANEXO VII**);

25 NOV: - o Secretário Marco Cito informa à Autarquia Municipal de Saúde que a Secretaria de Fazenda **verificou que as propostas do Atlântico e Gálatas tiveram menor preço**; que o **CMS-Conselho Municipal de Saúde indicou o Gálatas** e **envia as propostas para a escolha do fornecedor (ANEXO VIII)**;

29 NOV: - O CMS - Conselho Municipal de Saúde apóia a **contratação de duas ou mais instituições** e ratifica a indicação "apenas" do **Instituto Gálatas (ANEXO IX, linha 538 a 542)**;

30 NOV: - o Secretário Marco Cito **cobra da** AMS - Autarquia Municipal de Saúde **o pedido de contratação (ANEXO X)**;

- a Abesobras encaminha nova proposta;

- a Autarquia Municipal de Saúde **formaliza o pedido de contratação emergencial** para a Secretaria de Gestão Pública (**ANEXO XI**);

03 DEZ: - é procedida a **abertura do processo administrativo,** às 17 horas, para a contratação dos Institutos;

06 DEZ: - a Secretaria de Gestão Pública **solicita documentos** dos Institutos (**ANEXO XII**);

07 DEZ: - o Secretário Municipal de Saúde, Dr. Agajan, encaminha à Secretaria de Gestão Pública a planilha do Atlântico (**ANEXO XIII**);

- os Procuradores Lia Correia e Sérgio Veríssimo solicitam, no parecer jurídico emitido, a justificativa da **opção por Termo de Parceria** e da **não realização de Concurso de Projetos**, informações sobre as

providências que serão adotadas ao término dessa contratação emergencial; que sejam juntadas ao processo as **demais propostas apresentadas**, a **comprovação da capacidade técnica e operacional** dos Institutos; que o Conselho Municipal de Saúde delibere com referência ao Programa SID; e que haja manifestação da AMS - Autarquia Municipal de Saúde acerca dos itens e **valores que compõem as planilhas** (**ANEXO XIV**);

08 DEZ: - o Secretário Municipal de Saúde, Dr Agajan, encaminha a **documentação complementar;**

- a AMS-Autarquia Municipal de Saúde **presta os esclarecimentos solicitados** pela Procuradoria através dos procuradores municipais Lia Correia e Sérgio Veríssimo (**ANEXO XV**);

- o Procurador Geral Fidélis Canguçu emite **parecer favorável** à formalização dos Termos de Parcerias com os Institutos Atlântico e Gálatas (**ANEXO III**);

- **os Termos de Parceiras são celebrados.**

Frise-se que em **dois dias ocorrem todos os procedimentos necessários à formalização das parcerias**: pedido da contratação emergencial, elaboração dos termos de parcerias, parecer jurídico e assinatura dos respectivos termos.

Todos os procedimentos administrativos convergiam para que os ajustes fossem feitos na modalidade **convênio** (**ANEXOS I e XVI**). Entretanto, em dois dias antes da formalização desses ajustes, conforme afirmou Sonia Regina Aparecido em seu depoimento, foi decidido por Termos de Parcerias. A motivação real e a decisão por esta opção não foi possível apurar pelos documentos disponibilizados nem pelos depoimentos prestados, ainda que questionado pela Procuradoria Jurídica.

O Secretário Marco Cito afirmou em seu depoimento perante a Comissão que, por não haver a exigência de licitação, **não houve um processo normal para a obtenção das propostas**. Foram enviadas as planilhas às instituições para que estas formalizassem suas propostas. Transcrevemos abaixo o quadro resumo das propostas apresentadas à época:

INSTITUIÇÃO	SEDE	VALOR		TOTAL
		PSF+DST+ RESERVA+FARMAC	SAMU + REGULAÇÃO + POLICLINICA + SID	
HUTec	**LONDRINA**	1.675.089,87	1.134.627,23	2.809.717,10
SANTA CASA	**LONDRINA**	1.459.291,92	**(*)** 282.977,01	1.742.268,93
ORDESC	CURITIBA	1.419.381,51	974.706,65	2.394.088,16
IDESP	FAZENDA RIO GRANDE	1.449.144,89	936.157,04	2.385.301,93
ADESOBRAS	CURITIBA	1.403.322,11	904.380,09	2.307.702,20
CEMAS	BOCAIÚVA DO SUL	1.366.739,73	884.488,55	2.251.228,28
GÁLATAS	**LONDRINA**	1.364.280,99	821.996,74	2.186.277,73
ATLÂNTICO	**LONDRINA**	1.321.062,13	809.124,89	2.130.187,02
CORPORE	MATINHOS	1.090.396,82	717.099,17	**1.807.495,99**

(*) A Santa Casa não cotou preço para o SAMU e Regulação

A seleção das propostas, de forma bastante confusa e tendenciosa, se deu com a seguinte lógica: **1.** É decidido a exclusão do HUTec e da ISCAL em razão dos maiores preços apresentados. Com esta decisão, adota-se como critério de escolha das propostas, o menor preço. Estabelecido o critério, a proposta selecionada seria a do **Instituto Corpore**; **2.** Daí então, se decide que, além do menor preço, a instituição deveria ser de Londrina, o que levaria à escolha da proposta do **Instituto Atlântico**; **3.** Com este único critério não se chegaria à proposta do Instituto Gálatas (**o indicado para a contratação**), surge nova decisão: a de contratação de duas instituições e aí, fecha-se o quadro: o **Instituto Gálatas** ficaria com a execução dos serviços da Estratégia Saúde da Família (R$ 1.364.280,99/mês) e o **Instituto Atlântico** com os demais serviços (R$ 809.124,89/mês).

Se a proposta das instituições chamadas para a parceria foi baseada em planilha estabelecida pela AMS-Autarquia Municipal de Saúde, a diferença de valores deveria residir no valor da taxa de administração. **Então como se verifica tamanha discrepância entre as propostas apresentadas? A diferença** entre **o menor e o maior preço é da ordem de 55,39%.**

Também não está documentado nem foi esclarecido pelos depoentes **como e quem decidiu a divisão dos serviços entre o Atlântico e o Gálatas**. Tendo o Instituto Atlântico apresentado o **menor preço** para executar os dois blocos de serviços agrupados na planilha, qual a razão de ter ficado com os serviços cujo montante era 68,61% menor do que foi dado ao Instituto Gálatas? Este fato é mais um indicativo do engendrado esquema entre futuros parceiros, cúpula administrativa, conselheiros municipais de saúde e servidores municipais.

Com relação aos critérios de seleção, em resposta ao Pedido de Informações nº 147/2010, o Prefeito Barbosa Neto informou que o Instituto Atlântico e o Instituto Gálatas foram contratados por serem empresas genuinamente londrinenses; terem experiência em outros municípios com projetos semelhantes; preços compatíveis com o mercado e por indicação do Conselho Municipal de Saúde. Estranhamente, observa-se que foi **desconsiderando o parecer da Comissão Técnica da Secretaria Municipal de Saúde,** criada especificamente para este fim mediante Portaria da referida Secretaria.

O **Instituto Atlântico**, não apresentou o menor preço, não comprovou possuir capacidade técnica para a prestação dos serviços, haja vista a recente data de sua constituição: 18.12.2008 (24 meses de existência/atividade quando da contratação).

O **Instituto Gálatas** tampouco apresentou o menor preço, não foi comprovada a sua capacidade técnica e nem poderia, já que a sua constituição ocorreu em 20.4.2009 (18 meses de existência/atividade quando da contratação).

Indubitavelmente, **a forma de contratação e a conjugação de critérios de seleção das propostas** conduziram o processo a resultados que se queriam, ou seja, a celebração dos Termos de Parceira com o Instituto Atlântico e com o Instituto Gálatas.

O Secretário Marco Cito, com relação à seleção das propostas, afirmou em seu depoimento a esta Comissão que não teve participação na escolha; porém, neste mesmo depoimento diz que desconsiderou a proposta da Organização Beija-Flor, por saber que era do **Juan Monastério** e da sua ligação com o CIAP e, ao ser questionado se não teve essa mesma preocupação com relação aos Institutos Gálatas e Atlântico, este negou conhecer pessoas relacionadas a estas OSCIPs.

Inacreditável esse desconhecimento, uma vez que ao divulgarem os desvios praticados pelo CIAP vários nomes foram divulgados e novamente aparecem em cena. Neste sentido, bastou um pedido à Caixa Econômica Federal (**ANEXO XVII**) para se confirmar aquilo que a Administração Pública não quis ver ou lhe convinha falar que desconhecia:

- **Bruno Valverde Chahaira,** do Instituto Atlântico **foi funcionário do CIAP** de 8.9.2004 a 29.9.2004;

- **Glaucia C. Chiararia R. Alves,** do Instituto Gálatas **foi funcionária do CIAP** de 5.9.2003 e sem data de afastamento;

- **André Augusto de Oliveira,** funcionário do Escritório de Contabilidade Aliança, que presta serviços ao Instituto Atlântico, **foi funcionário do CIAP** de 2.1.2004 a 8.6.2010;

- **Joelma Aparecida da Silva,** esposa do então Procurador Geral Fidélis Canguçu, **foi funcionária do CIAP** de 1º.4.2009 a 28.4.2011;

- **Márcia Maria Bounassar**, Diretora do Instituto Atlântico, **foi funcionária do CIAP** de 2.7.2007 a 7.4.2010.

Ainda que Marco Cito alegue ter tido a preocupação no afastamento do provável lobista **Juan Monastério** da contratação desses serviços, este se faz presente em todo o processo.

Passamos a destacar **trechos de alguns depoimentos** prestados ao Ministério Público para se ter a dimensão dos fatos e das pessoas envolvidas nestas contratações:

Presidente do Instituto Gálatas - Gláucia Cristina Chiararia Rodrigues Alves:

"... o *convite/planilha para o INSTITUTO GÁLATAS surgiu em decorrência da* ***intervenção de JUAN MONASTÉRIO...*** *que foi o próprio* ***JUAN*** *que fez o contato com a Autarquia Municipal de Saúde para encaminhar o convite/planilha ao INSTITUTO GÁLATAS...* ***JUAN*** *também comentou que se o INSTITUTO GÁLATAS fosse escolhido e firmasse a parceria com o Município de Londrina, o INSTITUTO GÁLATAS deveria repassar um comissão para ele... que* ***JUAN MONASTÉRIO*** *tinha contatos com alguém na Prefeitura, cuja identidade a declarante não sabe esclarecer... já conhecia* ***MARCOS RATTO*** *desde a época em que a declarante prestava serviços para o CIAP...* ***JUAN MONASTÉRIO*** *comentou com a declarante que um dos conselheiros,* ***JOEL TADEU*** *também poderia ajudar para que a OSCIP INSTITUTO GÁLATAS fosse uma das contratadas pelo Município de Londrina..."*

Nomes citados: JUAN MONASTÉRIO
MARCOS RATO
JOEL TADEU

Presidente do Instituto Atlântico - Bruno Valverde Chahaira

*"... que fez algumas reuniões com **RUI NOGUEIRA** com vistas a viabilizar a parceria do INSTITUTO ATLÂNTICO com a Prefeitura de Londrina... que **RUI** foi falar diversas vezes com **ANA LAURA LINO** e algumas com **BARBOSA NETO**... que RUI dizia que ANA LAURA estava viabilizando tal contratação junto ao PREFEITO... uma reunião do Conselho de Saúde a respeito da escolha das OSCIPs, em que **MARCOS RATTO** fez uma defesa enfática do GÁLATAS, fato que, segundo RUI NOGUEIRA, impediu que o ATLÂNTICO conseguisse todos os termos de parceria... logo após a assinatura das parcerias, ainda em dezembro de 2010, teve uma conversa com **ANA LAURA LINO** e, nessa conversa, **ANA LAURA** disse que **RUI NOGUEIRA** havia falado com ela sobre questões financeiras, ou seja, quantias que seriam entregues para ela; **ANA LAURA** disse que tais pagamentos deveriam ser feitos mais para frente, isto é, na época de campanha eleitoral... que **ANA LAURA** deixava implícito que estava fazendo gestões para a contratação do ATLÂNTICO, gestões estas na Secretaria de Saúde..."*

Nomes citados: RUI NOGUEIRA
ANA LAURA
BARBOSA NETO
MARCOS RATTO

Esposa do Prefeito - Ana Laura Lino

*"... participava de algumas reuniões na área de saúde... que conhece a pessoa conhecida como **RUI NOGUEIRA...** recorda-se, outrossim, de ter visto **RUI NOGUEIRA** uma outra vez para tratar de assunto que não estava relacionado à campanha, que nesta oportunidade, a declarante limitou-se a cumprimentar **RUI NOGUEIRA**, que estava no prédio da Prefeitura, na ante-sala do gabinete do PREFEITO BARBOSA NETO **junto com o BRUNO VALVERDE**, questionada a declarante se tem conhecimento do motivo pelo **RUI NOGUEIRA** e **BRUNO VALVERDE** aguardavam para conversar com **BARBOSA NETO,** informando que acredita que o assunto seria a respeito do Instituto Atlântico, já que estavam em mão com o portfólio desta Oscip; que este encontro no prédio da Prefeitura de Londrina deu-se no final do ano passado, em pouco antes da contratação do Instituto Atlântico..."*

Nomes citados: RUI NOGUEIRA
BRUNO VALVERDE

Conselheiro Municipal de Saúde - Marcos Rogério Ratto,

*"... que **ANA LAURA** sempre deteve controle absoluto de todos os órgãos da Secretaria de Saúde... que é importante frisar que o INSTITUTO ATLÂNTICO foi apresentado para **ANA LAURA** por intermédio de seu amigo **RUI NOGUEIRA**, razão pela qual **ANA LAURA** manifestou, expressamente, interesse na participação desta OSCIP..."*

Nomes citados: ANA LAURA
RUI NOGUEIRA

Conselheira Municipal de Saúde - Maria Osvaldina Mello de Oliveira

*"... que todas as questões relativas à saúde pública passam pelo **PREFEITO MUNICIPAL**, que também passam pelo SECRETÁRIO DE GESTÃO **MARCO CITO**; da mesma forma, as questões passavam pelo então Procurador Jurídico **FIDELIS CANGUÇU**; que o Secretário de Saúde não tem autonomia para decidir nada do que fosse relacionado à dinheiro da saúde; que a primeira dama **ANA LAURA** participava de todas as reuniões de secretariado às segundas-feiras..."*

Nomes citados: BARBOSA NETO
MARCOS CITO
FIDELIS CANGUÇU
ANA LAURA

Conselheira Municipal de Saúde - Adriana Xavier Dorta

*"... o Conselho Municipal de Saúde fez um levantamento e apresentou as entidades HUTec e Santa Casa... o gestor afirmou para os conselheiros que estes somente poderiam sugerir esta ou aquela entidade, mas quem bateria o martelo seria a SECRETARIA DE GESTÃO**..."***

Conselheira Municipal de Saúde - Rosalina Batista

"... recorda-se de que o então secretário de saúde, Dr. AGAJAN DER BEDROSSIAN chegou a desabafar em certa ocasião no Conselho de Saúde que ***a secretaria de saúde pública não tinha poder de decisão sobre o pagamento e contratação do serviço****, haja vista que* ***esse poder estava com o Secretário de Gestão e Secretário de Fazenda..."***

Abrimos aqui um parêntese, para transcrever na íntegra o ART 1º do Decreto Municipal Nº 52 de 26/01/2010:

"Todos os procedimentos licitatórios de compras, ***contratação de*** *obras e* ***serviços*** *e formalização de convênios,* ***envolvendo repasse de recursos financeiros****, bem como a administração e fiscalização de contratos oriundos destes processos,* ***serão realizados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA."***

Assim sendo, **é inaceitável que parcerias da ordem de R$13.000.000,00 (treze milhões de reais) e para uma área de vital importância para a população, a SAÚDE, tenham sido tratadas desta forma.**

2.3. Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços

A fiscalização da execução dos serviços e do cumprimento do ajuste contratual é o ponto mais vulnerável e inconsistente de todo o processo.

Constata-se pela análise documental e pelos depoimentos havidos a forma **"desregrada"** dos procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos serviços, ficando claro a inexistência de um fluxograma, culminado muita vezes com a inexatidão e até mesmo a inexistência da prestação de contas.

Desde 7 de janeiro do corrente ano, correspondências das secretarias de Gestão Pública e de Saúde do Município (**ANEXO XVIII)** pontuavam "irregularidades", "não-conformidades", "inexatidão", diferenças de valores eram apuradas, providências eram apontadas, **mas mesmo assim havia a liberação dos pagamentos**.

Nas referidas correspondências, são muitas as citações de reuniões entre representantes dos Institutos, o Procurador Geral, o Controlador Geral e servidores de Saúde e da Gestão Pública sobre a liberação de pagamento de parcelas; os Institutos eram notificados para encaminharem relatórios e documentos comprobatórios dos serviços realizados e não o faziam, **mas mesmo assim os pagamentos eram liberados**.

Elencamos na sequência, trechos de depoimentos prestados ao Ministério Público que confirmam tais procedimentos.

O Secretário Municipal de Fazenda/Planejamento, **LINDOMAR MOTA DOS SANTOS**, fez as seguintes afirmações em seu depoimento ao Ministério Público:

*"... na avaliação do declarante **esta prestação de contas era frágil e inconsistente**; que nesta prestação de contas foi percebida a falta de documentos que comprovassem entre outros, transferências bancárias em valores que chamavam a atenção..."*

A Secretária Municipal de Saúde**, ANA OLYMPIA VELLOSO MARCONDES DORNELLAS**, em seu depoimento ao Ministério Público, faz as seguintes afirmações:

*"... no mês de fevereiro ocorreu uma **reunião para tratar do pagamento das três primeiras parcelas** referentes aos contratos emergenciais mantidos com as OSCIPs INSTITUTO ATLÂNTICO E INSTITUTO GÁLATAS, tendo participado o Controlador do Município, Procurador Jurídico, Diretor Financeiro, Diretora de Planejamento, representantes dos dois Institutos e representantes do Conselho Municipal de Saúde... que a posição da Secretaria de Saúde era verificar a regularidade da prestação do serviço por parte das OSCIPs, haja vista que **diversas irregularidades estariam ocorrendo** quanto à falta de prestação de contas, a falta de profissionais em número suficientes para prestação do serviço... que a Secretaria de Saúde encaminhou diversos ofícios cobrando as OSCIPs sobre a prestação dos serviços que teriam sido contratados... indagada se houve alguma prestação de contas regular para o pagamento de qualquer uma das parcelas, a depoente respondeu que não... a Secretaria questionava o pagamento integralmente dos valores destinados aos profissionais se as OSCIPs não estavam contratando um número de profissionais conforme previa o contrato..."*

Também a Servidora Pública da Diretoria Financeira da Secretaria Municipal de Saúde, **SANDRA REGINA DOS SANTOS SILVA**, faz as seguintes declarações ao Ministério Público:

"... a Secretaria de Saúde pagou a primeira e a segunda parcela aos Institutos, sendo exigidos, ato contínuo, as respectivas prestações de contas, na primeira análise das referidas prestações de contas, pela Diretoria Financeira, verificou-se que existiam inúmeras incorreções, já que os serviços prestados pelos Institutos Gálatas e Atlântico não estavam sendo prestados na forma contratada... que na segunda prestação de contas, final de março e começo de abril, novamente os Institutos Gálatas e Atlântico não comprovaram a contratação de todos os profissionais a que se comprometeram por ocasião da contratação... que a ***constatação de irregularidades nestas prestações de contas foram verificadas pela Diretoria Financeira*** *sendo expedidos ofícios aos presidentes dos Institutos, solicitando providências; que a declarante enfatiza, outrossim, que* ***eram constantes as reclamações de inadequação dos serviços prestados****... a declarante encontra-se com Anderson Amaral, servidor municipal, João Carlos Perez e o Procurador Geral do Município, Fidélis Canguçu, oportunidade em que João Carlos afirmou ao Dr. Fidélis que apenas* ***pagaria a 6ª parcela mediante um parecer da Procuradoria****, sendo afirmado por Fidélis que poderia ser realizado o pagamento, já que iria autorizar oportunamente, por escrito..."*

O Servidor Público / Diretor Financeiro da Secretaria Municipal de Saúde, **JOÃO CARLOS BARBOSA PERES**, também alega em seu depoimento ao Ministério Público que:

"*... fez um comparativo entre a planilha contida nos termos de parceria e a planilha que era apresentada pelos contadores dos INSTITUTOS, percebendo significativa diferença entre o realizado e o que havia sido contratado; que tais constatações contavam de relatórios de análise preliminar que foram encaminhados às OSCIPs, com cópia para a Controladoria e para a Secretaria de Gestão Pública...* ***houve uma reunião*** *com a presença de JOEL TADEU e MARCOS RATTO, do Conselho Municipal, da diretora de licitações da Secretaria de Gestão, ELISÂNGELA, do Controlador do Município, NICÁCIO, e do Dr. FIDÉLIS CANGUÇU, pela Procuradoria do Município; que à exceção do depoente, de NICÁCIO e da diretora de licitações, ELISÂNGELA, os demais* ***deliberaram pelo pagamento da 3ª parcela****... que MARCOS RATTO telefonava no celular do depoente com freqüência, insistindo na liberação das parcelas..."*

Além do não-cumprimento dos termos pactuados, foi constatada a existência de notas frias, superfaturadas, inclusive notas fornecidas **ao Instituto Gálatas pela empresa de Bruno Valverde, Presidente do Instituto Atlântico (BV Consultoria).** Seguem alguns depoimentos e exemplos de notas fiscais:

Diretora do Instituto Gálatas - Gláucia Cristina Chiararia Rodrigues:

"... já no primeiro encontro... em que estavam presentes a declarante e SILVIO RODRIGUES ALVES, ***BRUNO VALVERDE ofereceu a declarante notas fiscais*** *que seriam emitidas por uma empresa do próprio BRUNO VALVERDE em favor do INTITUTO GÁLATAS; que* ***essas notas fiscais teriam conteúdo falso*** *para justificar despesas do INSTITUTO GÁLATAS..."*

"... que efetivamente ***BRUNO VALVERDE emitiu duas notas fiscais*** *de uma de suas empresas, cujo nome a declarante não se recorda, em favor do INSTITUTO GÁLATAS* ***contendo discriminação de serviços não prestados****, notas fiscais que foram apresentadas pelo INSTITUTO GÁLATAS nas prestações de contas..."*

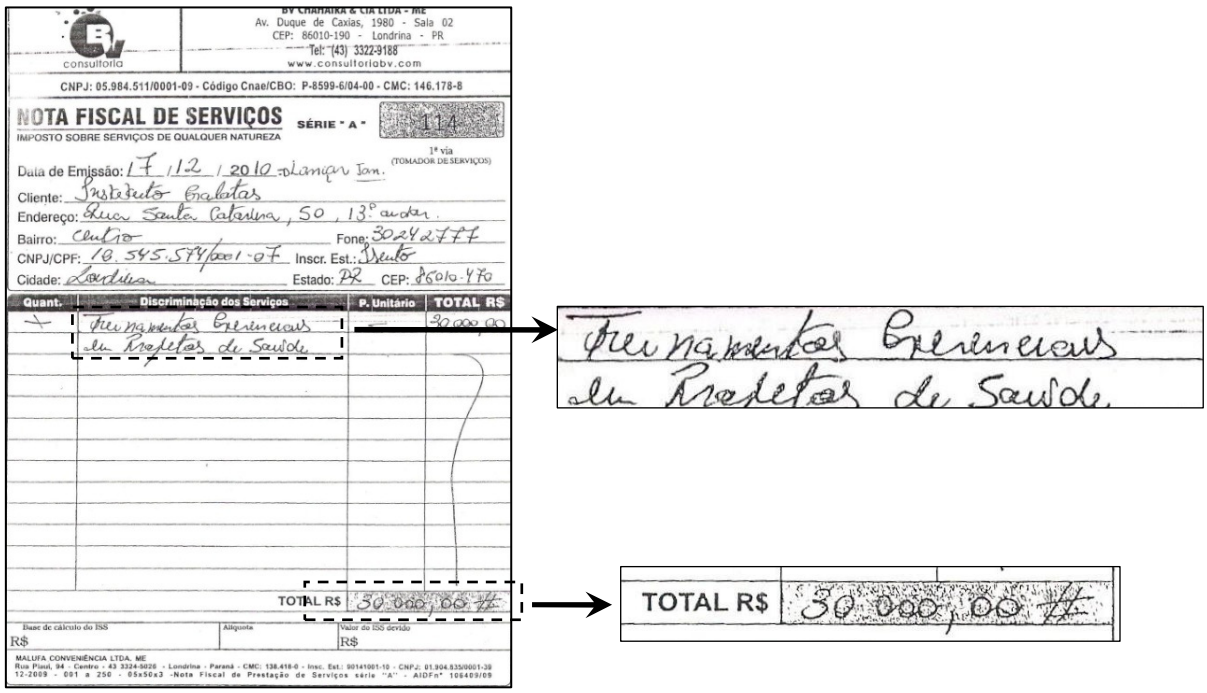

BV CHIARARIA & CIA LTDA - ME
Av. Duque de Caxias, 1980 - Sala 02
CEP: 86010-190 - Londrina - PR
Tel: (43) 3322-9188
www.consultoriabv.com

CNPJ: 05.984.511/0001-09 - Código Cnae/CBO: P-8599-6/04-00 - CMC: 146.178-8

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS — SÉRIE "A" — 114
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA
1ª via (TOMADOR DE SERVIÇOS)

Data de Emissão: 17/12/2010 planejamento
Cliente: Instituto Gálatas
Endereço: Rua Santa Catarina, 50, 13º andar.
Bairro: Centro — Fone: 30242777
CNPJ/CPF: 10.545.584/0001-07 — Inscr. Est.: Isento
Cidade: Londrina — Estado: PR — CEP: 86010-470

Quant.	Discriminação dos Serviços	P. Unitário	TOTAL R$
1	Treinamentos Gerenciais de Projetos de Saúde	30.000,00	

TOTAL R$ 30.000,00

Base de cálculo do ISS: R$ — Alíquota — Valor do ISS devido: R$

MALUFA CONVENIÊNCIA LTDA. ME
Rua Piauí, 94 - Centro - 43 3324-0026 - Londrina - Paraná - CMC: 138.418-0 - Insc. Est.: 90141001-10 - CNPJ: 01.904.535/0001-39
12-2009 - 001 a 250 - 05x50x3 -Nota Fiscal de Prestação de Serviços série "A" - AIDFn° 106409/09

Treinamentos Gerenciais de Projetos de Saúde.

TOTAL R$ 30.000,00

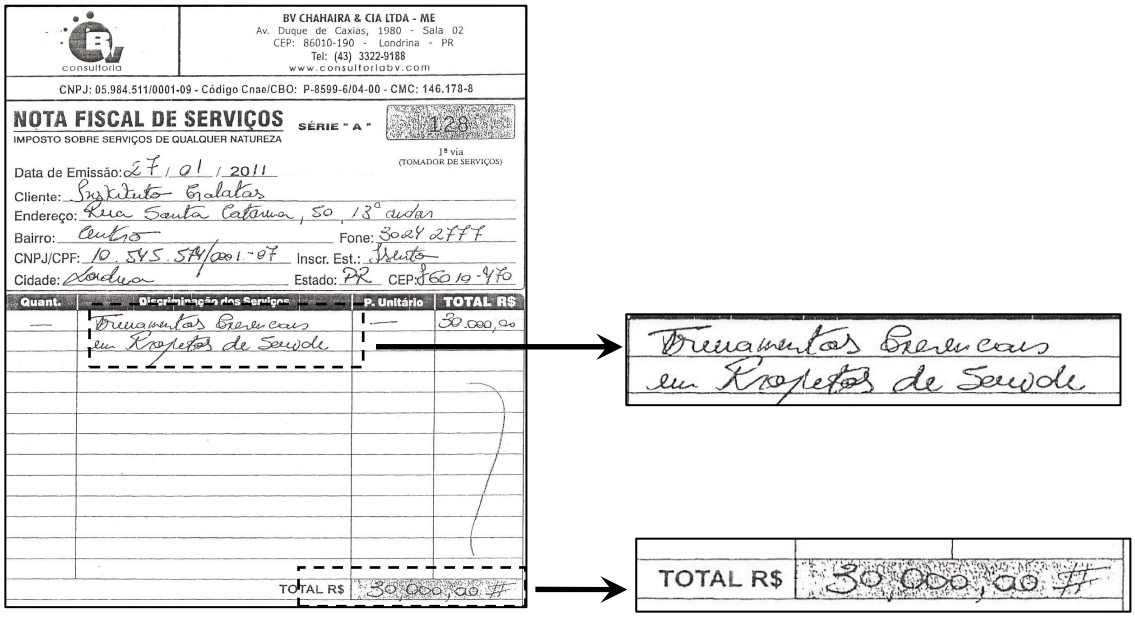

BV CHAHAIRA & CIA LTDA - ME
Av. Duque de Caxias, 1980 - Sala 02
CEP: 86010-190 - Londrina - PR
Tel: (43) 3322-9188
www.consultorialbv.com

CNPJ: 05.984.511/0001-09 - Código Cnae/CBO: P-8599-6/04-00 - CMC: 146.178-8

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS SÉRIE " A " 128
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA
1ª via (TOMADOR DE SERVIÇOS)

Data de Emissão: 27/01/2011
Cliente: Instituto Galatas
Endereço: Rua Santa Catarina, 50, 13º andar
Bairro: Centro Fone: 3024 2777
CNPJ/CPF: 10.545.574/0001-07 Inscr. Est.: Isento
Cidade: Londrina Estado: PR CEP: 86010-470

Quant.	Discriminação dos Serviços	P. Unitário	TOTAL R$
—	Treinamentos Gerenciais em Projetos de Saúde	—	30.000,00

TOTAL R$ 30.000,00 #

Treinamentos Gerenciais em Projetos de Saúde

TOTAL R$ 30.000,00 #

*"... foram utilizadas tanto **notas fiscais discriminando serviços não executados** em favor do INSTITUTO GÁLATAS como **notas fiscais** contendo a discriminação de serviços **com valores superfaturados**..."*

*"... que **CLAUDECIR** também emitiu, em nome de uma de suas empresas **uma nota fiscal falsa**, cujo valor não se recorda, constando o fornecimento de mercadorias que nunca foram entregues..."*

*"... a empresa **DATAFLEX** prestava serviços para o GÁLATAS na área de contabilidade e RH, mas **emitia notas fiscais com valores superfaturados e devolvia a diferença em dinheiro para a declarante**..."*

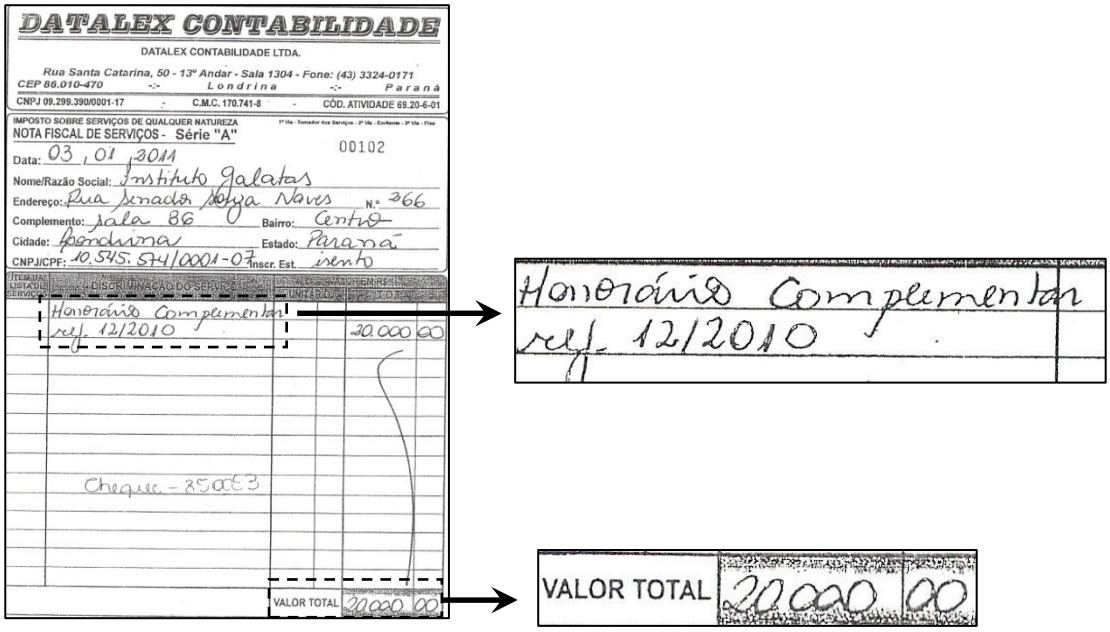

DATALEX CONTABILIDADE

DATALEX CONTABILIDADE LTDA.
Rua Santa Catarina, 50 - 13º Andar - Sala 1304 - Fone: (43) 3324-0171
CEP 86.010-470 -:- Londrina -:- Paraná
CNPJ 09.299.390/0001-17 - C.M.C. 170.741-8 - CÓD. ATIVIDADE 69.20-6-01

IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS - Série "A" 00102

Data: 03/01/2011
Nome/Razão Social: Instituto Galatas
Endereço: Rua Senador Souza Naves N.º 366
Complemento: Sala 86 Bairro: Centro
Cidade: Londrina Estado: Paraná
CNPJ/CPF: 10.545.574/0001-07 Inscr. Est. isento

ITEM/QUANT.	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	UNITÁRIO	TOTAL R$
	Honorário Complementar ref. 12/2010		20.000 00

Cheque - 35063

VALOR TOTAL 20.000 00

Honorário Complementar ref. 12/2010

VALOR TOTAL 20.000 00

CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA
Estado do Paraná

CEI DA SAÚDE (Portaria nº 88/2011)

DATALEX CONTABILIDADE

DATALEX CONTABILIDADE LTDA.
Rua Santa Catarina, 50 - 13º Andar - Sala 1304 - Fone: (43) 3324-0171
CEP 86.010-470 -:- Londrina -:- Paraná
CNPJ 09.299.390/0001-17 - C.M.C. 170.741-8 - CÓD. ATIVIDADE 69.20-6-01

IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS - Série "A" 00103

Data: 06 / 01 / 2011
Nome/Razão Social: Instituto Galatas
Endereço: Rua Senador Souza Naves N.º 266
Complemento: Sala 86 Bairro: Centro
Cidade: Londrina Estado: Parana
CNPJ/CPF: 10.545.574/0001-07 Inscr. Est. isento

ITEM DA LISTA DE SERVIÇOS	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Honorários ref. 01/2011		25.000 00
	Pg 5.000,00 Cheq. 850046		
	Folha: 20.000,00 fev. Cheque 850048		
		VALOR TOTAL	25.000 00

BASE DE CÁLCULO DO ISS | ALÍQUOTA

Honorários ref. 01/2011

VALOR TOTAL 25.000 00

DATALEX CONTABILIDADE

DATALEX CONTABILIDADE LTDA.
Rua Santa Catarina, 50 - 13º Andar - Sala 1304 - Fone: (43) 3324-0171
CEP 86.010-470 -:- Londrina -:- Paraná
CNPJ 09.299.390/0001-17 - C.M.C. 170.741-8 - CÓD. ATIVIDADE 69.20-6-01

IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS - Série "A" 00104

Data: 05 / 02 / 2011
Nome/Razão Social: Instituto galatas
Endereço: Rua Senador Souza Naves N.º 266
Complemento: sala 86 Bairro: Centro
Cidade: Londrina Estado: Parana
CNPJ/CPF: 10.545.574/0001-07 Inscr. Est. isento

ITEM DA LISTA DE SERVIÇOS	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Honorários ref. 02/2011		25.000 00
	Cheque 850066		
		VALOR TOTAL	25.000 00

Honorários ref. 02/2011

VALOR TOTAL 25.000 00

*"... **MARTINS ASSESSORIA emitiu** em razão desse pagamento **duas notas fiscais nos valores de R$45.000,00 reais cada**..."*

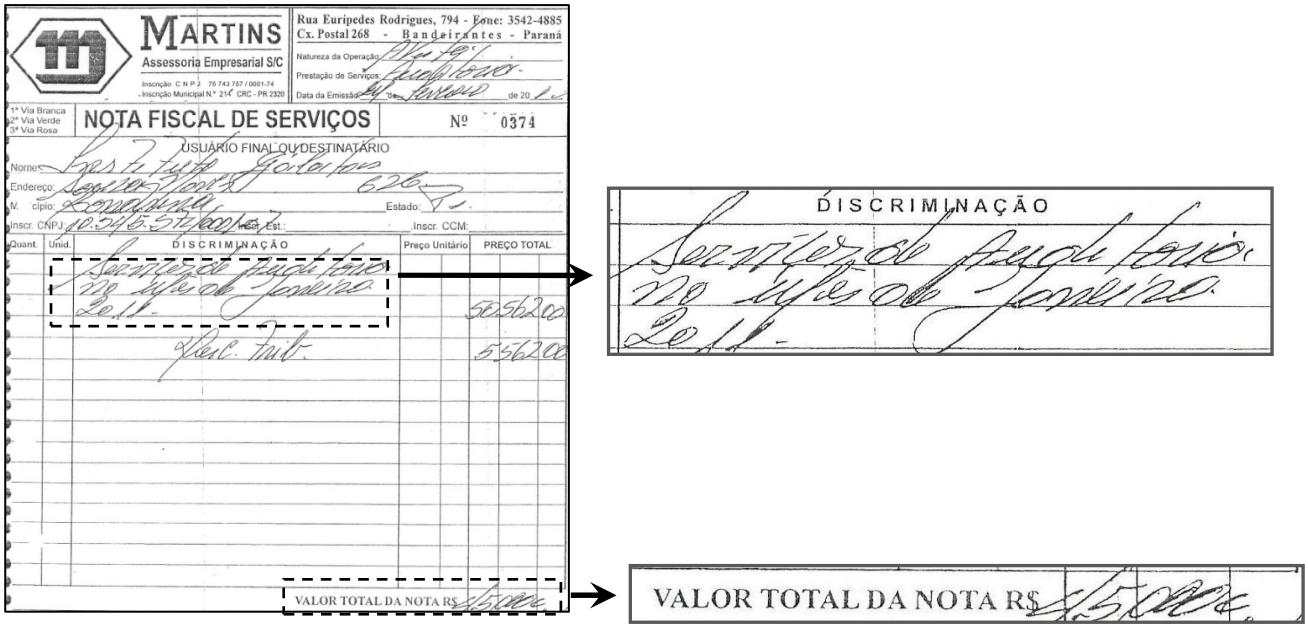

*"... a **oficina mecânica emitiu notas fiscais com valores superfaturados**; que os valores eram utilizados para os pagamentos realizados pelo GÁLATAS para JUAN MONASTÉRIO..."*

Presidente do Instituto Atlântico - Lucas Cavenaghi Modesto:

*"... o declarante era sócio da empresa BV CHAHAIRA... **que esta empresa, na verdade, nunca prestou serviços...** os serviços que a empresa BV CHAHAIRA deveria prestar seriam de: consultoria administrativa, curso de capacitação etc...*

*"...que THIAGO era prestador de serviços, sendo certo que **fornecia notas fiscais frias para BRUNO VALVERDE desviar dinheiro dos cofres públicos**..."*

Instituto Atlântico - Bruno Valverde Chahaira:

*"... que DAVID conhecia a situação de **emissão de notas e devolução de dinheiro** que ocorria com a Injenovas, com a Systec, com a Medword e com a BV Consultoria..."*

*"... THIAGO coloca em algumas delas [notas fiscais] um valor um pouco superior... essa diferença o declarante procura usar justamente para cobrir parte dos **pagamentos como os feitos a FIDÉLIS e a JOEL TADEU**..."*

*"... FLÁVIO MARTINS da empresa Martins Assessoria tenha **devolvido ao declarante a quantia de aproximadamente R$ 20.000,00**... que a devolução desse valor também foi feita mediante **emissão de notas fiscais falsas**, pela empresa Martins Assessoria; que essas notas fiscais emitidas pela empresa Martins Assessoria já foram apresentadas pelo INSTITUTO ATLÂNTICO nas prestações de contas enviadas ao Município de Londrina..."*

Presidente da Sistec - Thiago Cesar Marcello:

*"... que a pedido de BRUNO **emitia notas fiscais em valores superiores** ao efetivamente gasto... que o serviço de cabeamento realizado **custou R$3.000,00** e o declarante a pedido de PIO, **apresentou nota fiscal no valor de R$6.000,00**..."*

Cabe ressaltar que mesmo existindo notas fiscais superfaturadas ou frias na prestação de contas **os serviços prestados pelos Institutos foram atestados por vários servidores efetivos,** conforme demonstram as notas abaixo:

CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA
Estado do Paraná

CEI DA SAÚDE (Portaria nº 88/2011)

Instituto Atlântico
www.atlanticoinstituto.org.br

INSTITUTO ATLÂNTICO
Av. Presidente Juscelino Kubitscheck, 1977 - Sala 07
Shopping Canada - Centro - CEP 86020-001 - Londrina - PR
Fone: (43) 3321-2100

CNPJ: 10.896.544/0001-37 - CÓD. Cnae/CBO: S-9430-8/00-00 - CMC: 173.719-8

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS SÉRIE "A" 0031
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA
1ª via (TOMADOR DE SERVIÇOS)

Data de Emissão: 11 / 01 / 2011
Cliente: Fundo Municipal de Saúde de Londrina
Endereço: Av. Duque de Caxias, 635
Bairro: Centro Cívico Fone: 3372.9432
CNPJ/CPF: 11.323.261/0001-69 Inscr. Est.: Isento
Cidade: Londrina Estado: PR CEP: 86.015.901

Itens da lista de serviços	Discriminação dos Serviços	Preço Unitário	TOTAL R$
	TE/SMGP - 002/2010		211.167,05
	Samu e Central de		
	Regulação		
	Banco: 104		
	AG: 0394		
	C/C: 1111-6		
	TOTAL R$		211.167,05

Base de cálculo do ISS	Alíquota	Valor do ISS devido
R$		R$

MALUFA CONVENIÊNCIA LTDA. ME
Rua Piauí, 94 - Centro - 43 3324-5026 - Londrina - Paraná - CMC: 138.418-0 - Insc. Est.: Isento - CNPJ: 01.904.835/0001-39
10-2010 - 0001 a 0150 - 03x50x3 - Nota fiscal de prestação de serviços série "A" - AIDF Nº 059982-373959982

Recebido na DPLS/AMS
12/01/11
Bruna Reis
Responsável

Recebi e conferi o fornecimento constante desta N. F. Fatura ou Recibo e declaro que o mesmo atende a todas as especificações e condições acordadas e/ou os serviços foram prestados executados e aceitos.
NOME: FABIO VINICIUS MOUN
ASS/IN: Fabio V. Moun
Matrícula: 12154-1 Data: 11/01/11
GERENTE DE INTEGRAÇÃO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - D.S.E.S.

O processo encontra-se devidamente arquivado nesta Diretoria, não havendo impedimento por parte da Comissão de Recebimento, não vislumbramos óbice quanto ao pagamento desta NF. Ressalvamos que a presente análise restringe-se aos aspectos formais, cabendo a Comissão de Recebimento zelar pelo cumprimento das demais exigências legais e especificações do empenho.
O fornecedor está em dia com suas Certidões do FGTS e INSS.
Em: 13/01/2011

Diretoria de Gestão de Suprimentos
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
Norberto Alves Filho
Mat. 13371-0

Instituto Atlântico
www.atlanticoinstituto.org.br

INSTITUTO ATLÂNTICO
Av. Presidente Juscelino Kubitscheck, 1977 - Sala 07
Shopping Canada - Centro - CEP 86020-001 - Londrina - PR
Fone: (43) 3321-2100

CNPJ: 10.896.544/0001-37 - CÓD. Cnae/CBO: S-9430-8/00-00 - CMC: 173.719-8

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS SÉRIE "A" 0041
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA
1ª via (TOMADOR DE SERVIÇOS)

Data de Emissão: 01 / 02 / 20
Cliente: Fundo municipal de Saúde de Londrina
Endereço: Av. Duque de Caxias, 635
Bairro: Centro Cívico Fone: 3372.9432
CNPJ/CPF: 11.323.261/0001.69 Inscr. Est.: Isento
Cidade: Londrina Estado: PR CEP: 86.015-901

Itens da lista de serviços	Discriminação dos Serviços	Preço Unitário	TOTAL R$
	TE/SMGP - 002/2010		575.910,13
	Samu e Central de		
	Regulação		
	Banco: 104 - CEF		
	AG: 0394		
	C/C: 1111-6		
	TOTAL R$		575.910,13

Base de cálculo do ISS	Alíquota	Valor do ISS devido
R$		R$

MALUFA CONVENIÊNCIA LTDA. ME
Rua Piauí, 94 - Centro - 43 3324-5026 - Londrina - Paraná - CMC: 138.418-0 - Insc. Est.: Isento - CNPJ: 01.904.835/0001-39
10-2010 - 0001 a 0150 - 03x50x3 - Nota fiscal de prestação de serviços série "A" - AIDF Nº 059982-373959982

SAÚDE
RECEBI
02/02/11
Filho

Recebi e conferi o fornecimento constante desta N.F. Fatura ou Recibo e declaro que o mesmo atende a todas as especificações e condições acordadas e/ou os serviços foram prestados executados e aceito.
NOME:
ASS.:
Matrícula: 12894-8 Data 01/02/11

Dr. Márcio Makoto Nishida
Médico - CRM-PR 25074
Diretoria de Auditoria,
Controle e Avaliação
DACA-AMS-Londrina

... que os produtos/serviços con... com as especificações ... TE/SMGP-002/2010. Na pre... certidões ... que o contrato encontra... vigência.
Contrato
Assinatura
Sonia Regina Aparecido
Matrícula 13578-0
02/02/2011

* DE ACORDO COM O RELATÓRIO QUE EMBASA A FORMA DE PAGAMENTO.

CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA
Estado do Paraná

CEI DA SAÚDE (Portaria nº 88/2011)

Instituto Atlântico
www.atlanticoinstituto.org.br

INSTITUTO ATLÂNTICO
Av. Presidente Juscelino Kubitscheck, 1977 - Sala 07
Shopping Canada - Centro - CEP 86020-001 - Londrina - PR
Fone: (43) 3321-2100

CNPJ: 10.896.544/0001-37 - CÓD. Cnae/CBO: S-9430-8/00-00 - CMC: 173.719-8

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS SÉRIE " A " 0048
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA
1ª via (TOMADOR DE SERVIÇOS)

Data de Emissão: 25 / 02 / 2011
Cliente: Fundo Municipal de Saúde de Londrina
Endereço: AV. Duque de Caxias, 635
Bairro: Centro Cívico Fone: 3372-9432
CNPJ/CPF: 11.323.261/0001-69 Inscr. Est.: Isento
Cidade: Londrina Estado: PR CEP: 86.015-901

Itens da lista de serviços	Discriminação dos Serviços	Preço Unitário	TOTAL R$
	TE/SMGP-002/2010 Samu e Central de Regulação. 3ª Parcela		575.910,13
	Banco: 104 - CEF		
	AG.: 0394		
	o/c: 1111-6		
	TOTAL R$		575.910,13

Base de cálculo do ISS R$ | Alíquota | Valor do ISS devido R$

MALUFA CONVENIÊNCIA LTDA. ME
Rua Piauí, 94 - Centro - 43 3324-5026 - Londrina - Paraná - CMC: 138.418-0 - Insc. Est.: Isento - CNPJ: 01.904.835/0001-39
10-2010 - 0001 a 0150 - 03x50x3 - Nota fiscal de prestação de serviços série "A" - AIDF Nº 059982-373959982

Recebi e conferi o fornecimento constante desta N.F. Fatura ou Recibo e declaro que o mesmo atende a todas as especificações e condições acordadas e/ou os serviços foram prestados executados e aceito.
NOME: MARCIO MAKOTO NISHIDA
ASS.:
Matrícula: 12884-8 Data 28/02/11

RECEBI
28/02/11
Ass. e carimbo

Dr. Márcio Makoto Nishida
Médico - CRM-PR 25074
Diretoria de Auditoria,
Controle e Avaliação
DACA-AMS-Londrina

Prestação dos serviços constantes desta NF estão de acordo com as especificações contidas no Contrato nº TE/SMGP-002/2010. Na presente data o fornecedor está em dia com suas certidões de FGTS e INSS.
Declaro ainda que o Contrato encontra-se dentro de sua vigência.
Fiscal de Contrato
Assinatura Sonia Regina Amaral Matrícula 12878-3 28/02/2011.

RECEBI
28/02/11
Ass. e carimbo

Instituto Atlântico
www.atlanticoinstituto.org.br

INSTITUTO ATLÂNTICO
Av. Presidente Juscelino Kubitscheck, 1977 - Sala 07
Shopping Canada - Centro - CEP 86020-001 - Londrina - PR
Fone: (43) 3321-2100

CNPJ: 10.896.544/0001-37 - CÓD. Cnae/CBO: S-9430-8/00-00 - CMC: 173.719-8

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS SÉRIE " A " 0055
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA
1ª via (TOMADOR DE SERVIÇOS)

Data de Emissão: 11 / 04 / 2011
Cliente: Fundo Municipal de Saúde de Londrina
Endereço: AV. Duque de Caxias, 635
Bairro: Centro Cívico Fone: 3372-9432
CNPJ/CPF: 11.323.261/0001-69 Inscr. Est.: Isento
Cidade: Londrina Estado: PR CEP: 86.015-901

Itens da lista de serviços	Discriminação dos Serviços	Preço Unitário	TOTAL R$
	TE/SMGP-002/2010 - Samu e Central de Regulação.		352.410,13
	Ref: Pagamento complementar da 5ª Parcela		
	Banco: 104 - CEF		
	Ag: 0394		
	o/c: 1111-6		
	TOTAL R$		352.410,13

Base de cálculo do ISS $ | Alíquota | Valor do ISS devido R$

ALUFA CONVENIÊNCIA LTDA. ME
Rua Piauí, 94 - Centro - 43 3324-5026 - Londrina - Paraná - CMC: 138.418-0 - Insc. Est.: Isento - CNPJ: 01.904.835/0001-39
10-2010 - 0001 a 0150 - 03x50x3 - Nota fiscal de prestação de serviços série "A" - AIDF Nº 059982-373959982

RECEBI
13/04/11
Ass. e carimbo

Recebi e conferi o fornecimento constante desta N.F. Fatura ou Recibo e declaro que o mesmo atende a todas as especificações e condições acordadas e/ou os serviços foram prestados executados e aceito.
NOME: Tania Maria Amorim
ASS.:
Matrícula: 10350-7 Data 13/04/11

Prestação dos serviços constantes desta NF estão de acordo com as especificações contidas no Contrato nº TE/SMGP-002/2010. Na presente data o fornecedor está em dia com suas certidões de FGTS e INSS.
Declaro ainda que o Contrato encontra-se dentro de sua vigência.
Fiscal de Contrato
Assinatura Sonia Regina Amaral Matrícula 12878-3 13/04/11

Além dos referidos atestes, foram recebidos também dos processos de prestação de contas por servidores da **Saúde**, da **Gestão Pública** e da **Controladoria**, ainda que com ressalvas.

Sintetizamos no demonstrativo abaixo o tramite dos serviços e os pagamentos:

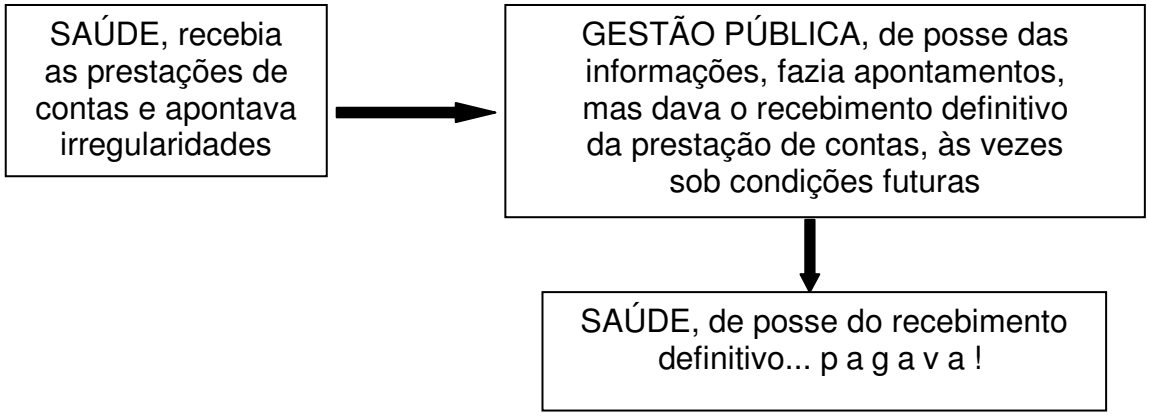

Estes procedimentos foram propícios para que se instalasse novamente um suposto esquema para o desvio de recursos públicos da saúde e são muitos os depoimentos que confirmam este fato, a saber:

Instituto Atlântico - Bruno Valverde Chahaira:

"...que o declarante preencheu a planilha e entregou na Prefeitura; que certa data o ***vice-prefeito conversou com o declarante para alterar os valores da planilha, para menor;*** *que promoveu algumas alterações até um limite mínimo, o que acabou aprovado pela Secretaria de Saúde e pelo Conselho Municipal; que esclarece que* ***nessa época estava*** *afastado da presidência do ATLÂNTICO porque estava* ***lotado como assessor legislativo na Assembléia Legislativa..."***

"... que FIDÉLIS condicionou ***a liberação das parcelas ao pagamento de propina*** *pelos dois INSTITUTOS..."*

"... que conversou com SILVIO e GLAUCIA, nessa época, no próprio INSTITUTO GÁLATAS, e estes ***revelaram o pagamento de R$40.000,00 para FIDÉLIS****.."*

*"... que **FIDÉLIS dizia que ia ficar com apenas a metade dos valores** que recebesse, sendo que a outra metade passaria "para frente", para outras pessoas; que FIDÉLIS dizia **que essa outra metade seria destinada a ANA LAURA**, mulher de BARBOSA NETO, e que também ele, FIDELIS, resolveria "a questão com **MARCOS CITO**..."*

*"... FIDÉLIS deixou claro que aqueles dois carros eram a parte dele, FIDÉLIS, mas que **precisava receber a parte do ATLÂNTICO**, justamente **porque os valores correspondentes serviriam para resolver as outras questões**, isto é, **a entrega para terceiras pessoas, dando a entender que seriam ANA LAURA**, mulher do Prefeito, **e MARCOS CITO**..."*

*"... que **entregou os R$14.000,00** em espécie **para JOEL** provavelmente no final de março..."*

*"... que depois **SILVIO confirmou** pessoalmente ao declarante que também **entregou R$14.000,00 para JOEL TADEU**..."*

*"... que **SILVIO** dizia que **entregava** cerca de **R$ 1.500,00 a R$2.000,00 para MARCOS RATTO** mensalmente..."*

*"... o declarante **depositou R$3.000,00** em dinheiro na conta **de JOELMA**..."*

Presidente do Instituto Atlântico - Lucas Cavenaghi Modesto:

*"... que o **INSTITUTO ATLÂNTICO foi adquirido, apenas a documentação, de ALTO PARAÍSO, de GOIÁS..."***

Presidente da Sistec - Thiago Cesar Marcello:

*"... pelo que ficou sabendo, através de BRUNO, foi **RUY quem teria ajeitado o contrato para o INSTITUTO ATLÂNTICO** prestar serviços para o Município de Londrina..."*

"... pelo que sabe BRUNO mantém contato com FIDÉLIS..."

Diretora do Instituto Gálatas - Gláucia Cristina Chiararia Rodrigues:

*"... a declarante **se dispôs a dar dinheiro a JOEL TADEU**... foi pago a quantia de R$1.500,00... que efetivamente **a declarante e SILVIO RODRIGUES** acabaram **repassando a JOEL TADEU** a **importância de R$ 15.000,00..."***

*"... que BRUNO comentou com SILVIO que para facilitar a liberação de recursos o GÁLATAS e o ATLÂNTICO **teriam que pagar propina** para FIDÉLIS CANGUÇU, então Procurador-Geral do Município de Londrina..."*

*"... que SILVIO não fez esse depósito, mas em seguida **acertou diretamente com FIDÉLIS CANGUÇU a entrega de quantias em dinheiro**; que houve entregas de dinheiro, sempre em espécie, em diversas ocasiões e locais, totalizando a importância de R$ 50.000,00 reais..."*

*"... que **FIDÉLIS CANGUÇU já havia se apresentado como interlocutor do Prefeito..."***

"... SILVIO deu um celular para FIDÉLIS CANGUÇU para que pudessem conversar por intermédio desse celular..."

Evidencia-se através dos trechos de depoimentos destacados um esquema de desvios de recursos públicos para pagamento de propina.

3. DAS CONCLUSÕES E ENCAMINHAMENTOS

Em que pese todos os problemas vivenciados na parceria com o CIAP, fica evidente que os procedimentos adotados para a continuidade dos serviços indicam total falta de planejamento, critérios obscuros, prazos inexequíveis, decisões segmentadas, fluxos interrompidos, delegação de responsabilidade descabida, descompromisso com o serviço público, processo administrativo sem transparência e sequência lógica, não cumprimento da legislação vigente e repetição de erros que resultam em fragilidades oportunas a conluios e desvios de recursos públicos.

Restou comprovada a participação de conselheiros municipais da saúde e da cúpula gestora do Poder Executivo Municipal, bem como intermediários novos e outros bem conhecidos.

Também não se pode negar que os procedimentos administrativos ocorreram com a participação (ação e omissão) de servidores públicos municipais.

Neste sentido, a servidora MARIA DE FÁTIMA MARTINS, contadora da Autarquia Municipal de Saúde, em seu depoimento à CEI, afirmou que mesmo sendo a responsável técnica pela contabilidade da Autarquia, não tinha conhecimento das irregularidades, pois encontrava-se prestando serviços na Controladoria Geral do Município.

Este fato fragilizou ainda mais os procedimentos de controle interno, visto que o contador, em face de suas atribuições legais, é um dos principais agentes de tal atividade.

É imprescindível a necessidade de se otimizar os procedimentos internos da administração pública, através do aprimoramento de mecanismos consistentes de fiscalização, acompanhamento e controle, conforme previsto na Lei 9.698/2004, e do envolvimento direto dos servidores efetivos durante todo o processo para se coibir a evasão de recursos públicos.

Precisamos cada vez mais de profissionalismo, eficácia e comprometimento dos servidores efetivos, cuja “estabilidade” é a chancela para impedir que episódios como este se perpetuem na administração pública.

Desta forma, chegamos as seguintes **conclusões e encaminhamentos**:

3.1. Participação do Prefeito do Município

O Procurador Geral à época, Fidélis Canguçu, o Secretário de Gestão Pública, Marco Antonio Cito, conduziram ativamente os procedimentos para a contratação e **os pagamentos** aos Institutos Atlântico e Gálatas, com conhecimento pleno, do Prefeito do Município de Londrina, Homero Barbosa Neto, conforme demonstra o trecho de seu depoimento ao Ministério Público:

"...*Que, com relação a quarta parcela, o declarante recorda-se que o Procurador Jurídico teria* ***orientado o declarante a pagá-la****, vez que, caso contrário, poderia dar prejuízo ao município...*"

Ainda podemos citar outro trecho do mesmo depoimento, no qual fica evidenciada a falta de organização e de funcionamento da Administração, visto que a menos de trinta dias do encerramento dos termos de parceria, o Chefe do Executivo não tinha conhecimento de como seria a continuidade dos serviços de saúde.

"... que indagado qual a inteção da Prefeitura para a continuidade da prestação dos serviços contratados às Oscips INSTITUTOS ATLÂNTICO E GÁLATAS a partir do término do prazo do contrato, o declarante respondeu que ainda não existe uma definição, subsistindo a intenção de municipalizar a prestação dos referidos serviços..."

Neste mesmo depoimento o Prefeito Homero Barbosa Neto reconhece as ações de sua esposa, ANA LAURA LINO, junto à Secretaria Municipal de Saúde. Fato este ratificado em diversos outros depoimentos citados neste relatório, evidenciando a participação efetiva de ANA LAURA LINO mesmo sem ocupar cargo ou função na Administração Pública.

Portanto, fica evidente a participação do Chefe do Executivo no processo decisório, ainda que com subsídios e aval da equipe de secretários por ele nomeados e de ANA LAURA LINO. O que, em tese, configura infração

político-administrativa, pelo descumprimento do artigo 49[1] nos incisos VII e VIII da Lei Orgânica do Município de Londrina, e diante disto indica:

a) À Mesa Executiva para que seja o presente Relatório submetido ao Plenário para deliberação, pois a situação fática apresentada constitui infração político-administrativa do Prefeito Municipal, pelo descumprimento dos termos do artigo 49, incisos VII e VIII da Lei Orgânica do Município de Londrina;

b) Aprovado o relatório, seja apensado o presente à denúncia formalizada por Joel Garcia sob protocolo nº 1500, de 9.6.2011, por suposta contratação dos Institutos Gálatas e Atlântico com o objetivo de lesar o patrimônio público, o que enseja enriquecimento ilícito e constitui infração político-administrativa do Prefeito, para que seja admitida pelo Plenário e, consequentemente, constituída Comissão Processante, pois a situação fática aponta para a existência de indícios de sua participação nas práticas delitivas dessas contratações; e

c) O envio de cópia deste relatório ao Ministério Público para conhecimento e providências com relação a atuação dos secretários municipais, em especial Marco Antonio Cito, ex-Secretário Municipal de Gestão Pública e atual Secretário Municipal de Governo face a sua participação em todas as fases do processo (contração, fiscalização e pagamentos).

3.2. Melhoria de procedimentos administrativos

É premente a necessidade de se estabelecer procedimentos claros e sequenciais para as contratações oriundas de termos de parcerias, convênios ou instrumentos similares ou aquelas provenientes de dispensa ou inexigibilidade de licitação e, para tanto, indicamos ao Prefeito do Município:

a) a **apresentação de projeto de lei** determinando que para esses tipos de contratações seja designada, por ato indelegável do Prefeito, uma

[1] Art. 49. Compete privativamente ao Prefeito, além de outras previstas nesta Lei:
VII – dispor sobre a organização e o funcionamento da administração municipal,
VIII – celebrar ou autorizar convênios e outros ajustes entre o Município e outras entidades públicas ou privadas;

equipe multidisciplinar de servidores públicos efetivos para atestar os atos praticados, desde a abertura do respectivo processo administrativo até a finalização contratual; e composta, no mínimo, por um servidor da Secretaria solicitante, um servidor da Secretaria de Gestão Pública, um Procurador Jurídico e um Controlador. O referido projeto deverá prever ainda que os membros da equipe só poderão ser substituídos mediante justificativa por escrito aceita pelo Prefeito do Município; e ainda que a indicação de membros da Procuradoria e da Controladoria do Município obedecerá sistema de rodízio (**ANEXO XIX**);

b) que seja **declarada a inidoneidade dos Institutos Gálatas e Atlântico** para a contratação com o serviço público.

3.3. Recomendações para Controladoria Geral do Município

Recomendações para a Controladoria Geral do Poder Executivo Municipal para:

a) que exerça efetivamente os controles preventivos, concomitantes e subsequentes, conforme estabelecido na Lei 9.698/2004, especialmente em seus artigos 3º e 5º, em todos procedimentos administrativos e nos termos pactuados pelo Município e, indicando as providências cabíveis ao menor indício de inexatidão ou irregularidade;

b) que seus **relatórios** sejam tempestivamente levados ao conhecimento da Câmara Municipal e dos Conselhos Municipais afins;

c) que se proceda uma fiscalização referente a contratação de serviços e compras atualmente realizadas pelo Fundo Municipal de Saúde, haja vista as afirmações feitas por ADMILSON ANTONIO MONARIN (Proprietário da Empresa Injenovas Auto-Mecânica) em seu depoimento junto a CEI (**ANEXO XX**).

3.4. Recomendações ao Conselho Municipal de Saúde

Restou comprovado que o **Conselho Municipal de Saúde extrapolou as atribuições** que lhes é conferida pelo art. 10 da Lei 4.911/1991, e evidenciada a atuação ilícita de conselheiros e a facilidade no convencimento de membros para uma tomada de decisão pelo Conselho. Tais fatos demonstram a necessidade de:

a) Recomendar ao Conselho Municipal de Saúde:

- que se atenha às atribuições que lhe foi conferida pelo art. 10 da Lei nº 4.911/1991;

- que determine uma periodicidade para desempenhar a atribuição de acompanhar, avaliar e fiscalizar os serviços de saúde público, filantrópico ou privado, e que esta seja consubstanciada em relatório a ser apresentado ao Prefeito e à Câmara Municipal;

- que as deliberações ocorridas no Conselho sejam precedidas de uma análise formal e documentada da Diretoria Executiva conforme consta da Lei 4.911/1991 , ART 10º/Inciso XVI.

b) Embasados no disposto no § 3º do art. 80 do Regimento Interno, **propomos projeto de lei** alterando a Lei nº 4.911/1991 no sentido de impedir a recondução de conselheiros titulares pelas entidades eleitas para o Conselho Municipal de Saúde, no pleito subseqüente (**ANEXO XXI).**

3.5. Recomendações para Corregedoria Geral do Município

a) Que seja determinada a abertura de Procedimento Administrativo competente para apurar responsabilidades dos servidores efetivos participantes do processo (contratação, fiscalização e pagamento);

b) que seja exemplarmente penalizadas as condutas que deixaram de cumprir o disposto no artigo 202 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Londrina (Lei 4.928/92), em especial nos contidos em seus incisos II e V, a saber:

"Art. 202. São deveres do servidor:
II – Cumprir as ordens superiores, representando quando forem manifestamente ilegais (...);
V – Representar aos superiores sobre todas as irregularidades de que tiver conhecimento no exercício de suas funções (...)"

Londrina, 14 de outubro de 2011.

CEI da Saúde:

Vereadora Sandra Graça
Relatora

Vereadora Lenir de Assis
Presidente

(ausente)
Vereador José Roque Neto
Membro

Equipe Técnica que acompanhou os trabalhos:

Miguel A. Aranega Garcia
Procurador Jurídico

Wagner Vicente Alves
Controlador

Eleonora Colli
Departamento Legislativo

Angélica Milhorini Pereira
Departamento Legislativo

Eunice Simino
Departamento Legislativo

RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO

ANEXOS